



## **ATA Nº 227 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

### **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Ata de reunião realizada na sede do PREVIG, ao dia 14 do mês de novembro de 2018, às 15:25** reuniram-se para análise sobre o fundo SANTANDER IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA 10.979.025/0001-32. O fundo tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações do Índice de Mercado ANBIMA - IRF-M 1. O índice IRF -M 1 é um dos componentes do Índice de Mercado ANBIMA - IMA, que reflete outros tipos de carteira de renda fixa, com prazo de um ano como divisor dos subíndices. Isto porque a carteira dos títulos prefixados possui um perfil de menor maturidade, comparativamente aos títulos indexados a índices de preço. A carteira está composta majoritariamente por títulos públicos federais pré-fixados (LTN) e pós-fixados relacionados a taxa de juros (LFT) (54,05% do PL) e operação compromissada (45,94% do PL) (base outubro/2018). O fundo utiliza estratégia de operações com derivativos no mercado futuro de juros (DI). A rentabilidade do fundo está de acordo com o indicador de referência (benchmark) em todos os períodos analisados, sendo impactado possivelmente pelas despesas do fundo, principalmente a taxa de administração. Entretanto, a rentabilidade reflete a aderência à política de investimentos proposta. Taxa de administração em linha com as práticas de mercado para fundos semelhantes. Os principais riscos que o fundo incorre estão diretamente relacionados à "mercado". O regulamento do fundo está enquadrado ao que determina a Resolução CMN nº 3.922/10 e suas respectivas alterações, artigo 7º inciso I, alínea "b", portanto não há restrições legais em receber aportes de recursos pelos RPPS (regulamento v. 28/06/2016). A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2018 permite alocação máxima no limite superior de até 70% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b" da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 46,37% (base setembro/2018), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 11.399.465,24. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, possuindo aproximadamente 19,69% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (curto prazo), acima do recomendado em nossos informes diante do cenário econômico atual. Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, não sugerimos o aporte no fundo, porém caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento longuíssimo prazo (IMA-B-5+). Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos

requisitos da Portaria MPS 440/2013, e considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS. Fundo destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 555/2014. Outro fundo analisado pela empresa de consultoria o SANTANDER IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA 13.455.117/0001-01 tem como objetivo obter rentabilidade que busque acompanhar as variações do Índice de Mercado ANBIMA - IMA-B 5 por meio da aplicação dos recursos da sua carteira de investimentos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento. O parâmetro de rentabilidade do fundo é o sub Índice de Mercado da ANBIMA série B 5 - IMA-B 5. Este índice reflete a média ponderada de uma carteira composta apenas por Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-Bs) com vencimento de até 5 (cinco) anos. A NTN-B é o título público de emissão do Tesouro Nacional que remunera o investidor com uma taxa de juros pré-fixada, acrescida da variação do IPCA no período. O patrimônio do fundo está alocado no SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA (CNPJ.: 13.455.148/0001-62). Este, por sua vez, investe seus recursos em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional com prazos de vencimento até 5 (cinco) anos, relacionadas a índices de preços - NTN-B. (99,54%) Os recursos remanescentes são investidos em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos.(0,46%). A rentabilidade do fundo está em linha com o indicador de referência (benchmark), em todos os períodos analisados, refletindo aderência à política de investimentos proposta, sendo impactada pelas despesas do fundo, em especial a taxa de administração. A taxa de administração do fundo (0,10%) somada à taxa de administração do fundo investido (0,10%), perfazendo um custo total de 0,20% ao ano, está em linha com as práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante. A estratégia é indicada para investidores que tenham seu passivo atrelado à variação da inflação, e com horizonte de retorno no longo prazo. Entretanto, o fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira, porém em menor proporção, pois tais ativos possuem prazo máximo de vencimento em 5 (cinco) anos. Os principais riscos que o fundo incorre estão diretamente relacionados a "mercado". O regulamento do fundo, assim como do fundo investido, estão enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b", da Resolução 3.922/2010 e suas alterações, não existindo impedimento legal para aplicação dos recursos do RPPS (regulamento v. 13/03/2018). A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2018 permite alocação máxima no limite superior de até 70% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b" da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 46,37% (base setembro/2018), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 11.399.465,24. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, possuindo aproximadamente 19,69% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (médio prazo), abaixo do recomendado (30% do PL) em nossos informes diante do cenário econômico atual. Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos a exposição no fundo, e recomendamos até 30% do PL da carteira em fundos do segmento de médio prazo. Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de longuissimo prazo (IMA-B 5+). Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em

obediência aos requisitos da Portaria MPS 440/2013, e considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 14 de novembro de 2018.

Rosana Aparecida Rodrigues Alves - Presidente do Comitê de Investimento.



Vanessa da Silva Ferreira dos Santos – Secretária



Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro



Rogério Maia Vieira – Membro



Allan Simonaci – Membro

